EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2023

"Altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 002, de 26 de fevereiro de 20219, que disciplina a concessão de honrarias municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA: -

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Fica limitada a cada vereador a concessão de 6 (seis) Títulos de Cidadania ou Benemerência, independente da sua modalidade e de 12 (doze) medalhas, independente da sua modalidade, por legislatura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de julho de 2023.

CARLOS GOMES
VEREADOR – PL

JUSTIFICATIVA:- A alteração proposta é justa e necessária a realização de homenagens e a concessão de honrarias que é prática usual nos Municípios, tendo como objetivo prestigiar pessoas e entidades que em suas atuações tenham contribuído com o desenvolvimento local e também, muitas vezes, para o bem estar coletivo.

Sem nenhuma exceção as honrarias e os títulos concedidos pelo poder legislativo devem se submeter aos limites das leis e atos normativos que os regulamentam.

Além disso, os princípios da atividade administrativa, de moralidade e impessoalidade, devem ser respeitados também para a concessão de honrarias e títulos. O princípio da Moralidade, de acordo com a lição de José dos Santos Carvalho Filho (mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ressalta que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta. Já o princípio da Impessoalidade reflete a aplicação do conhecido princípio da finalidade, segundo o qual o alvo a ser alcançado pela Administração é somente o interesse público. Impessoalidade administrativa consiste, em síntese, no descarte do personalismo, na separação entre a figura do Administrador e do Administrado.

Por essas razões julgamos pertinente a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.